



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1) O objeto é a:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos no planejamento, organização e execução integral de concurso público, abrangendo a elaboração de edital, produção de provas, aplicação, correção, classificação dos candidatos, divulgação dos resultados, análise e resposta a eventuais recursos, além de todas as demais atividades essenciais para a realização do certame. O objetivo é o provimento de cargos efetivos no quadro de funcionários do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1) A presente contratação faz-se necessária para o preenchimento de vagas, sob regime (vínculo) **CELETISTA (CLT)**, no quadro pessoal do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE**, tendo validade de 02 (dois) anos.
- 2.2) Tendo em vista, que a realização de concurso público é espécie de serviço que exige capacidade organizacional específica, que envolve expressiva quantidade de atividades e significativo empenho na realização dos serviços, com foco simultâneo no alto nível de avaliação dos candidatos e na preservação da segurança e confiabilidade dos procedimentos, a fim de que os melhores candidatos sejam selecionados para o ingresso no órgão, bem como para que o certame não seja atingido por nulidades.
- 2.3) Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal permanente, uma vez que o **CRO/SE** não dispõe de estrutura e de pessoal para conduzir as ações de seleção, observando o disposto no Inciso II do Art. 37 da CF/88.



- 2.4) Dessa forma, o presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, visando o provimento de cargos para preenchimento no quadro pessoal do **CRO/SE**, conforme a planilha de cargos que serão oferecidos no Concurso.
- 2.5) Ressaltasse que, a não contratação supracitada implicará o não preenchimento dos cargos e a não prestação dos serviços a contento.

3. ÁREA REQUISITANTE:

- 3.1) **Gerência Administrativa do Conselho Regional DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE.**

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1) A São requisitos qualitativos mínimos exigidos em virtude do objeto da contratação:
- 4.1.1) A empresa contratada deve ser especializada na área de execução de serviços relacionados a concursos públicos, com experiência comprovada na organização e aplicação de processos seletivos.
- 4.1.2) A contratada deverá possuir e comprovar idoneidade ética e profissional, bem como estar regularizada fiscal, trabalhista e previdenciariamente, atendendo todos os requisitos legais exigidos para a contratação com a Administração Pública.
- 4.1.3) A empresa também deverá cumprir as condições estabelecidas neste **Estudo Preliminar**, no **Termo de Referência**, no Contrato e em demais documentos anexos ou acessórios que integraram o processo de planejamento e contratação.
- 4.1.4) A contratada será responsável por todas as despesas associadas a encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, custos de mão de obra, materiais, equipamentos e outros custos necessários à execução dos serviços contratados.



- 4.1.5) A contratada deverá empregar, exclusivamente, profissionais técnicos especializados e habilitados, que possuam as qualificações indispensáveis para o adequado exercício das funções relacionadas ao objeto deste contrato.
- 4.1.6) A contratada deverá garantir total sigilo sobre as provas do concurso público, sujeitando-se às penalidades legais em caso de descumprimento.
- 4.1.7) Também deverá conservar as folhas de respostas dos candidatos pelo prazo de validade do concurso público e manter-se em conformidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições que fundamentaram sua habilitação/qualificação na fase de licitação.
- 4.1.8) Além dos requisitos mencionados, são obrigações adicionais da contratada:
- A) Elaboração do conteúdo programático para as funções do Concurso Público, de acordo com as especificações do cargo;
 - B) Criação de questões inéditas, alinhadas ao nível de escolaridade e atribuição do cargo, com profissionais qualificados para elaboração de itens;
 - C) Desenvolvimento de um cronograma geral para a execução de todas as etapas do concurso;
 - D) Disponibilização, por meio eletrônico, de plataforma para realização das inscrições, bem como confecção de guias de recolhimento ou boletos para pagamento;
 - E) Elaboração de edital detalhado, contendo as inscrições deferidas, escolha da data e horário de aplicação das provas;
 - F) Planejamento, aplicação e correção das provas;
 - G) Emissão de listagens com resultados parciais e finais do concurso público;
 - H) Análise de recursos interpostos por candidatos, conforme as normativas do concurso;



- I) Elaboração do relatório final do concurso, para homologação pelo **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE**.
- J) **A CONTRATADA deverá fornecer locais adequados para a aplicação de todas as provas, com infraestrutura adequada para permitir a boa locomoção física e facilidades de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida.**
- K) **Todas as provas deverão ser realizadas na cidade de ARACAJU, Estado de SERGIPE.**

4.1.9) A contratada deverá garantir que todos os serviços sejam realizados com o mais alto nível de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que o processo seletivo seja conduzido de maneira transparente, eficiente e em total conformidade com a legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1) Verifica-se no mercado, que há diversas empresas/institutos aptos a executarem a solução aqui proposta neste **Estudo Técnico Preliminar**, conforme abaixo relacionado:
- 5.1.1) FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-90 (site: <https://www.fcc.org.br/fcc/>);
- 5.1.2) FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/000144 (site: <https://portal.fgv.br/>);
- 5.1.3) CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/000153 (site: <https://www.cebraspe.org.br/>);
- 5.1.4) INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.661/0001-04 (site: <http://www.iaupe.com.br/site-2017/>);



- 5.1.5) INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.273.825/0001-54 (site: <https://www.instituto-darwin.com/portal/>);
- 5.1.6) FUNDAÇÃO CESGRANRIO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.270.181/0001-16 (site: <https://www.cesgranrio.org.br/>);
- 5.1.7) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61 (site: <https://idib.org.br/>);
- 5.1.8) E OUTROS.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1) Conforme já mencionado, o **CRO/SE** não dispõe de estrutura e pessoal qualificado que possa conduzir as ações de realização de um evento do porte de um concurso público para provimento de cargo efetivo.
- 6.2) A organização desse tipo de processo seletivo exige o envolvimento de profissionais experientes de diversas áreas, atenção a muitas especificidades e alto investimento em segurança que, quando não adequadamente satisfeitos, ensejam desgastes.
- 6.3) Diante disso, a solução encontrada é realizar contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 74, INCISO – XV, da LEI Nº 14.133/2021**, conforme transcrição abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;



- 6.4) A empresa escolhida pela Administração para organizar o certame precisa prestar o melhor serviço e obter o melhor resultado, selecionando indivíduos capazes de prestar um serviço público de qualidade.
- 6.5) Uma instituição organizadora de Concurso Público precisa ser avaliada por sua experiência e capacidade técnica, pois realiza um serviço de alta complexidade técnica.
- 6.6) Desta forma, a solução como um todo consiste em o Concurso Público a que se refere o presente **ETP** será executado pela seguinte empresa:

- **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61.**

- 6.7) O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61** apresentou os seguintes documentos:

ORDEM	DETALHAMENTO	OBSERVAÇÃO
1.	PROPOSTA DE PREÇO	CONFORME PROPOSTA DE PREÇO, O CRO/SE NÃO PAGARÁ QUALQUER QUANTIA AO IDIB . DESTAQUE-SE QUE O IDIB SERÁ REMUNERADO APENAS PELOS VALORES AUFERIDOS PELAS TAXAS DE INSCRIÇÃO .
2.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA – AMPLA	VER DOCUMENTO ANEXADO
3.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	VER DOCUMENTO ANEXADO
4.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 7ª REGIÃO – PERNAMBUCO	VER DOCUMENTO ANEXADO
5.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRF/MS	VER DOCUMENTO ANEXADO
6.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	VER DOCUMENTO ANEXADO
7.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	VER DOCUMENTO ANEXADO
8.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL	VER DOCUMENTO ANEXADO



	DE VERDEJANTE/PE	
9.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ	VER DOCUMENTO ANEXADO
10.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE – GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	VER DOCUMENTO ANEXADO
11.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO COLÉGIO PEDRO – II	VER DOCUMENTO ANEXADO
12.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ	VER DOCUMENTO ANEXADO
13.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	VER DOCUMENTO ANEXADO
14.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA – COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA	VER DOCUMENTO ANEXADO
15.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – TO	VER DOCUMENTO ANEXADO
16.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT DA 5ª REGIÃO (BAHIA)	VER DOCUMENTO ANEXADO
17.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE	VER DOCUMENTO ANEXADO
18.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS/PARAÍBA	VER DOCUMENTO ANEXADO
19.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEÍO/ALAGOAS	VER DOCUMENTO ANEXADO
20.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES	VER DOCUMENTO ANEXADO
21.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO	VER DOCUMENTO ANEXADO
22.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRC/CEARÁ	VER DOCUMENTO ANEXADO
23.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO/RJ	VER DOCUMENTO ANEXADO
24.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA	VER DOCUMENTO ANEXADO



25.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ	VER DOCUMENTO ANEXADO
26.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR/BA	VER DOCUMENTO ANEXADO
27.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GOIÁS	VER DOCUMENTO ANEXADO
28.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE - GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	VER DOCUMENTO ANEXADO
29.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PREFEITURA DE FLORIANO - PIAUÍ	VER DOCUMENTO ANEXADO
30.	BALANÇO PATRIMONIAL - 2023	VER DOCUMENTO ANEXADO
31.	BALANÇO PATRIMONIAL - 2024	VER DOCUMENTO ANEXADO
32.	CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
33.	CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL - ENTES PRIVADOS - CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO	VER DOCUMENTO ANEXADO
34.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	VER DOCUMENTO ANEXADO
35.	CARTÃO DE CNPJ	VER DOCUMENTO ANEXADO
36.	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	VER DOCUMENTO ANEXADO
37.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - FAZENDA GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
38.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - FAZENDA FEDERAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
39.	CERTIDÃO NEGATIVA DO CRF/FGTS	VER DOCUMENTO ANEXADO
40.	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02.01.2018	VER DOCUMENTO ANEXADO
41.	SEGUNDA REFORMA ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB	VER DOCUMENTO ANEXADO
42.	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11.02.2019	VER DOCUMENTO ANEXADO
43.	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09.03.2020	VER DOCUMENTO ANEXADO
44.	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10.02.2023	VER DOCUMENTO ANEXADO
45.	CARTEIRA DE IDENTIDADE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, SRA.	VER DOCUMENTO ANEXADO



	EUFRAUSINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS	
46.	SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF	VER DOCUMENTO ANEXADO
47.	CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS – TCU	VER DOCUMENTO ANEXADO

6.8) O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61** demonstrou que possui os pré-requisitos previstos no **ART. 75, INCISO – XV, da LEI Nº 14.133/2021**. Vejamos:

6.7.1. PRIMEIRO REQUISITO: ...instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa...

6.7.1.1. Analisando a documentação apresentada pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61**, foi evidenciado por meio do ART. 2º, da SEGUNDA REFORMA ESTATUTÁRIA, o preenchimento do PRIMEIRO REQUISITO. Vejamos:



SEGUNDA REFORMA ESTATUTÁRIA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO-IDIB

O Estatuto do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO-IDIB**, por força de *Decisão Plenária*, tomada em Assembleia Extraordinária realizada em 02 (dois) de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), será regido pelo presente Estatuto, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Organização Social

Art. 1º – O Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro-IDIB, é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, de caráter científico, cultural, de desenvolvimento institucional na educacional e de prestação de serviços, sem fins lucrativos, sem caráter público, racial ou confessional, autônoma em suas decisões, com patrimônio distinto do patrimônio de seus fundadores e associados, com prazo de duração indeterminado reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

§1º – O Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro-IDIB, tem sede e foro em Brasília/DF, no Setor SMAS, Trecho 03, Conjunto 03, Nº 60, bloco E, Sala 310, Setores complementares, CEP 70.610-050. O seu prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo-lhe facultado, constituir filiais, escritórios ou representações em todo território nacional.

Art. 2º – O Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro-IDIB, tem como objetivo, a promoção, o desenvolvimento e o crescimento institucional nas áreas da educação, do ensino e da pesquisa; avaliação educacional e pesquisa sócio educacional em todos os seus níveis, proteção e desenvolvimento do meio ambiente; a seleção de recursos humanos, englobando a realização de concursos públicos, processos seletivos públicos, seleção pública ou privada, ou equivalente; realização de concursos, vestibulares e exames de acesso ao ensino fundamental, médio ou superior; a promoção e prestação de assistência social, notadamente com relação à família, à maternidade, à infância, à adolescência; projeto de custeio e amparo às crianças e adolescentes carentes e integração ao mercado de trabalho; incentivo à prática de esportes em todas as suas modalidades, para crianças e adolescentes carentes; incentivo à cultura em todas as suas acepções e o desenvolvimento econômico social, doravante denominadas simplesmente “área de atuação”.

§1º - São objetivos específicos do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro- IDIB:

- a. Desenvolver projetos de capacitação profissional nas áreas educacional, assistencial, cultural, meio ambiente e esporte;
- b. Desenvolver programas e projetos sociais de geração de emprego, trabalho e renda;
- c. Promover intercâmbios nacionais e/ou internacionais com entidades públicas ou privadas;
- d. Promover parcerias com instituições públicas ou privadas para o incremento do primeiro emprego;
- e. firmar acordos e formar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, para fomentar suas atividades institucionais;



- f. Promover cursos, treinamentos, palestras, seminários e conferências, voltadas para a sua área de atuação;
- g. Desenvolver programas e projeto sócio psíquicos e pedagógicos;
- h. Elaborar e editar livros e/ou publicações periódicas, vídeos e/ou filmes de caráter cultural, artístico e educativo, no intuito de propagar e desenvolver a educação e a cultura em geral;
- i. Desenvolver projetos de educação na área de proteção ambiental;
- j. Realizar concursos e vestibulares para instituições públicas ou privadas;
- k. Efetuar seleção de recursos humanos, notadamente na realização, organização e coordenação de concursos públicos, processos seletivos públicos, seleção pública ou similares, utilizando métodos científicos e tecnológicos, para pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- l. Assessorar projetos públicos de implantação e intermediação de postos de trabalho e incentivo ao primeiro emprego;
- m. Implementar, acompanhar e assessorar projetos de assistência social, podendo assumir os custos desses projetos em cada situação específica;
- n. Promover, organizar e coordenar a realização de avaliação educacional para todos os níveis de ensino, utilizando métodos técnicos-científicos, TRI, estatísticos, econométricos, entre outros métodos de análises comparativas de desempenho, para pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- o. Conceder e/ou complementar bolsas de estudos para pessoas comprovadamente carentes;
- p. Firmar ajustes com instituições públicas ou privadas para a realização, custeio e manutenção de projetos de assistência social, podendo assumir os custos desses projetos, preferencialmente, na sua sede ou municípios vizinhos;
- q. Realizar coletas e análises de pesquisas de mercado e de opinião pública.

6.7.2. SEGUNDO REQUISITO: ...desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional ...

6.7.2.1. O **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61** apresentou diversos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, os quais estão listados no ITEM – 6.7, deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

6.7.2.2. Analisando os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, nota-se que esses tiveram como objeto a realização de CONCURSOS PÚBLICOS e/ou PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, ou seja, estão em plena harmonia com o OBJETO deste ETP;

6.7.2.3. Também evidenciamos que os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA revelaram bom desempenho operacional, cumprimento de obrigações contratuais e eficiência na prestação dos serviços;



- 6.7.2.4. Além disso, acessando a base de dados disponibilizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, não há qualquer registro de PENALIDADE contra o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61**. Vejamos:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2026 00:39:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB
CNPJ: 22.513.518/0001-61

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

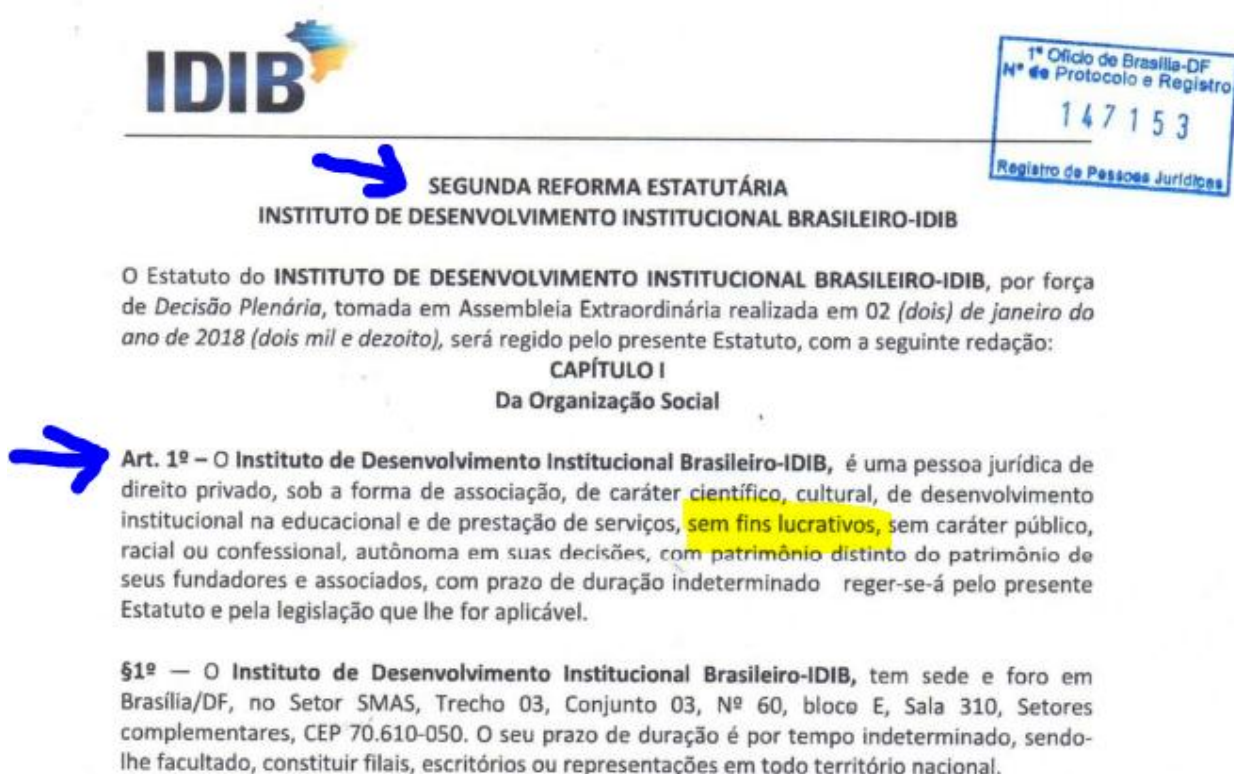
FONTE: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

- 6.7.2.5. Logo, **não encontramos** qualquer registro que negative a reputação ética e profissional do **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61**.

6.7.3. TERCEIRO REQUISITO: ... e não tenha fins lucrativos...



- 6.7.3.1. Analisando a documentação apresentada pelo **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61**, foi evidenciado por meio do ART. 1º, da SEGUNDA REFORMA ESTATUTÁRIA, o preenchimento do TERCEIRO REQUISITO. Vejamos:



- 6.9) Além de ter preenchido os pré-requisitos do **ART. 75, XV, da LEI Nº 14.133/2021**, consultamos o PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, e constatamos que **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61** já firmou junto a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA diversas contratações, conforme demonstrativo abaixo:



Contrato nº 47/2026

Última Atualização: 18/03/2026

Id contrato PNCP: 30899445000116-2-000009/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 18/03/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JEQUIE **Local:** Jequié/BA **Vigência:** de 12/03/2026 a 12/03/2027

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados relativos à organização, planejamento, inscrição, aplicação de provas, correção, condução dos recursos e homologação de processo seletivo simplificado de Regime Especial de Direito Administrativo - REDA 2026, para provimento de forma padronizada e uniformizada de contratação de cargo de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Jequié-BA.



Contrato nº 084/2026

Última Atualização: 17/03/2026

Id contrato PNCP: 06554067000154-2-000014/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 17/03/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE FLORIANO Local: Floriano/PI Vigência: de 12/03/2026 a 12/03/2027

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

Valor Global Contratado: R\$ 50.000,00

Contrato nº 1/2026

Última Atualização: 20/01/2026

Id contrato PNCP: 01622882000190-2-000001/2026

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 20/01/2026

Órgão: MUNICÍPIO DE TIBAU Local: Tibau/RN Vigência: de 15/01/2026 a 14/01/2027

Objeto: Contratação de entidade especializada para organização, planejamento e execução de concurso público e Processo Seletivo, destinado ao provimento de cargos, atendendo as necessidades dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

Contrato nº 000327/2025

Última Atualização: 26/12/2025

Id contrato PNCP: 14186135000106-2-000055/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 26/12/2025

Órgão: FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Local: Florianópolis/SC Vigência: de 16/12/2025 a 15/12/2026

Objeto: Termo de Contrato nº 0327/2025/CBMSC Objeto: Contratação de empresa para realização do planejamento, administração e operacionalização do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) e Curso de Formação de Praças (CFP) do CBMSC
Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO CNPJ: 22.513.518/0001-61 Dispensa de Licitação nº 43/2025

Valor Global Contratado: R\$ 548.000,00

Contrato nº 444/2025

Última Atualização: 12/12/2025

Id contrato PNCP: 06554067000154-2-000113/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 12/12/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE FLORIANO Local: Floriano/PI Vigência: de 29/08/2025 a 29/08/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DE CONCURSO PÚBLICO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

Valor Global Contratado: R\$ 857.670,00

Contrato nº 130/2025

Última Atualização: 27/11/2025

Id contrato PNCP: 04513362000137-2-000075/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 27/11/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA Local: Sena Madureira/AC Vigência: de 24/11/2025 a 24/03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, divulgação e execução de concurso público, com provas objetivas e redação, destinado ao provimento de cargos efetivos de níveis médio e superior, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde do Município de Sena Madureira/AC.

Valor Global Contratado: R\$ 70,00

Contrato nº 382/2025

Última Atualização: 23/10/2025

Id contrato PNCP: 13894878000160-2-000212/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 23/10/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ Local: Jequié/BA Vigência: de 21/10/2025 a 21/10/2026

https://pncp.gov.br/aplicacoes/contratos?qt=INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB&pagina=1&status=todos&tem_pagina=100



/2026, 00:50

Portal Nacional de Contratações Públicas

Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados relativos à organização, planejamento, inscrição, aplicação de provas, correção, condução dos recursos e homologação de concurso público para provimento de cargos de níveis médio, técnico e superior, com abrangência municipal, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Administração, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem quadro permanente e os demais que vierem a surgir, tanto do ...

Valor Global Contratado: R\$ 2.634.150,00

Contrato nº 154/2025

Última Atualização: 10/10/2025

Id contrato PNCP: 08162687000173-2-000116/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 10/10/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIANINHA Local: Goianinha/RN Vigência: de 10/10/2025 a 10/10/2027

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico-especializados, visando à organização e à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Valor Global Contratado: R\$ 1.600.000,00

Contrato nº 2204.01/2024/2024

Última Atualização: 12/12/2024

Id contrato PNCP: 12986520000102-2-000034/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 12/12/2024

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE ARACATI - CPSMAR Local: Aracati/CE

Vigência: de 22/04/2024 a 30/07/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, NA MODALIDADE COM FASE ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - DR EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, SOB A RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE AR ...

Valor Global Contratado: R\$ 345.000,00

Contrato nº 30/2024

Última Atualização: 14/10/2024

Id contrato PNCP: 26753715000109-2-000019/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 14/10/2024

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS Local: Palmas/TO Vigência: de 08/10/2024 a 07/10/2026

Objeto: Contratação de instituição especializada para organizar e realizar concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro-reserva de cargos do quadro permanente de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.

Valor Global Contratado: R\$ 0,01

Contrato nº 202408200001/2024

Última Atualização: 14/10/2024

Id contrato PNCP: 07598675000123-2-000076/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 14/10/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE MORAÚJO Local: Moráujo/CE Vigência: de 20/08/2024 a 17/01/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO E FORMAÇÃO DO QUADRO RESERVA PARA CARGOS DIVERSOS DA PREFEITURA DE MORAÚJO

Valor Global Contratado: R\$ 117.205,22

Contrato nº 90002/2024-PE-1/2024

Última Atualização: 16/08/2024

Id contrato PNCP: 23489917000105-2-000014/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 16/08/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CAMARA MUNICIPAL Local: Pentecoste/CE Vigência: de 14/08/2024 a 31/12/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.



Valor Global Contratado: R\$ 97.200,00

Contrato nº 004/2024

Última Atualização: 18/07/2024

Id contrato PNCP: 04188116000157-2-000001/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 18/07/2024

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ Local: Macapá/AP Vigência: de 15/07/2024 a 14/07/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público e ou Processo Seletivo de provas objetivas a ser promovido para a Câmara municipal de Macapá-AP.

Valor Global Contratado: R\$ 0,01

Contrato nº 032/2024

Última Atualização: 24/06/2024

Id contrato PNCP: 62655246000159-2-000036/2024

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 24/06/2024

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 2 REGIAO Local: São Paulo/SP

Vigência: de 01/07/2024 a 01/07/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Público Simplificado.

Valor Global Contratado: R\$ 0,01

Contrato nº 2005.01/2024 - SMAG/2024

Última Atualização: 28/05/2024

Id contrato PNCP: 35050756000120-2-000023/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 28/05/2024

Órgão: MUNICIPIO DE FORTIM Local: Fortim/CE Vigência: de 20/05/2024 a 31/12/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE FORTIM, CONSOANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global Contratado: R\$ 0,01

Contrato nº 2204.01/2024/2024

Última Atualização: 14/05/2024

Id contrato PNCP: 12986520000102-2-000011/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 14/05/2024

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE ARACATI - CPSMAR Local: Aracati/CE

Vigência: de 22/04/2024 a 31/12/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, NA MODALIDADE COM FASE ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - DR EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, SOB A RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE A...

1-16 de 16 itens < 1 > 100



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel

Fonte:

https://pncp.gov.br/app/contratos?q=INSTITUTO%20DE%20DESENVOLVIMENTO%20INSTITUCIONAL%20BRASILEIRO%20-%20IDIB&pagina=1&status=todos&tam_pagina=100

6.10) A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime (vínculo) **Celetista (CLT)**, no quadro de pessoal do **Conselho Regional de Odontologia de Sergipe** –



CRO/SE, e tem de validade de **02 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do **CRO/SE**.

- 6.11) A seleção para os cargos de que trata este **Estudo Técnico Preliminar – ETP** compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

ITEM	ETAPA	CARGOS	RESPONSABILIDADE
1	PROVA OBJETIVA COM QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.	PARA TODOS OS CARGOS	DA EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA)
2	PROVA DISCURSIVA – REDAÇÃO, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.	PARA TODOS OS CARGOS	DA EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA)
3	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.	PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	DA EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA)
4	PROVA PRÁTICA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO, A QUAL AVALIARÁ HABILIDADES DE CONDUÇÃO, DIREÇÃO DEFENSIVA, OBDIÊNCIA ÀS NORMAS DE TRÂNSITO EM PERCURSO PRÉ-DETERMINADO E OUTRAS CONDIÇÕES, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.	SOMENTE PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO	DA EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA)

6.12) QUADRO DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO:

ITEM	CARGO	REQUISITO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	VAGAS
1	ANALISTA ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA	NÍVEL SUPERIOR	30 HORAS SEMANAIS	3.964,05	CADASTRO RESERVA
2	ANALISTA CONTÁBIL	GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE	NÍVEL SUPERIOR	30 HORAS SEMANAIS	4.504,61	CADASTRO RESERVA
3	ASSESSOR JURÍDICO	GRADUAÇÃO EM DIREITO	NÍVEL SUPERIOR	20 HORAS SEMANAIS	3.378,46	CADASTRO RESERVA
4	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	2.642,71	02 + CADASTRO RESERVA
5	ASSISTENTE TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO	NÍVEL MÉDIO E CNH CATEGORIA B	NÍVEL MÉDIO	40 HORAS SEMANAIS	3.303,39	01 + CADASTRO RESERVA
Observação:		1) Benefícios: Além do salário também é ofertado através do acordo coletivo: A) vale alimentação; B) auxílio saúde; C) auxílio transporte ou vale transporte.				



- 6.13) Das vagas destinadas a cada cargo serão providas vagas aos candidatos com deficiência nos moldes da Lei Federal nº 7.853/89;
- 6.14) A execução cumprirá integralmente todas as etapas abaixo:
- 6.11.1)Elaboração e publicação do edital de abertura, o qual deverá conter anexos com modelo de declaração específica para participar como para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, ou que necessitem de atendimento especial;
 - 6.11.2)Abertura de prazo para inscrição no certame, com opção de escolha, no ato da inscrição, de participação para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, ou que necessitem de atendimento especial;
 - 6.11.3)Exigência do candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, que encaminhe cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações;
 - 6.11.4)Informação de que o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas, mas não apresentar a documentação exigida para comprovação da condição declarada, concorrerá automaticamente às vagas da ampla concorrência;
 - 6.11.5)Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - 6.11.6)Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
 - 6.11.7)Prazo para recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
 - 6.11.8)Última data para pagamento de taxa de inscrição;
 - 6.11.9)Recebimento e checagem de laudo médico dos candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;



- 6.11.10) Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- 6.11.11) Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- 6.11.12) Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- 6.11.13) Data e horário das provas;
- 6.11.14) Elaboração e aplicação das provas;
- 6.11.15) Divulgação de gabarito preliminar e caderno de questões;
- 6.11.16) Prazo para recursos contra o gabarito preliminar;
- 6.11.17) Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e divulgação do gabarito definitivo;
- 6.11.18) Publicação do resultado final.
- 6.11.19) E todos os demais atos previstos no **Objeto (ITEM – 1.1)**, deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1) Será contratado um serviço, conforme Objeto (ITEM – 1.1), deste **ETP**, por validade de 02 (dois) anos, para atender as necessidades do **CRO/SE**.
- 7.2) As provas serão no **município de Aracaju, Estado de SERGIPE**.
- 7.3) Quanto ao número de inscritos, não temos como estimar e/ou precisar, visto que dependerá da vontade dos futuros candidatos.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



- 8.1) O **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61** assim declarou em sua PROPOSTA DE PREÇO:

SOBRE A PROPOSTA

O Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB se compromete a realizar todas as obrigações previstas neste documento, a custo zero para o Contratante, com sua remuneração constituída dos valores auferidos pelas taxas de inscrição. Estes valores cobrirão todas as despesas do IDIB com o concurso público, inclusive gastos com materiais, aluguéis, transporte, remuneração de pessoal, publicações não oficiais e tributos e encargos sociais.

- Proposta Comercial

ITEM	NÍVEL	VALOR UNITÁRIO DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
1	NÍVEL MÉDIO	R\$ 110,00
2	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 140,00

- 8.2) Como pode ser evidenciado no **ITEM – 8.1**, deste ETP, o CRO/SE não pagará qualquer quantia ao **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61**.
- 8.3) Destaque-se que os valores de inscrição previstos no **ITEM – 8.1**, deste ETP, estão de acordo com o praticado no mercado, conforme detalhamento abaixo:

A) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE – CREA/SE

VALOR DA INSCRIÇÃO – NÍVEL SUPERIOR: R\$ 140,00

FONTE: <https://novo.ibgpconcursos.com.br/concurso.jsp?cod=540>

B) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MATO GROSSO DO SUL

VALOR DA INSCRIÇÃO – NÍVEL MÉDIO: R\$ 140,00

VALOR DA INSCRIÇÃO – NÍVEL SUPERIOR: R\$ 180,00

FONTE: <https://www.concursosfcc.com.br/>

C) PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE

VALOR DA INSCRIÇÃO – NÍVEL SUPERIOR: R\$ 150,00

FONTE:

<https://consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=769>



**D) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS –
SAAE – MATO GROSSO DO SUL**

VALOR DA INSCRIÇÃO – NÍVEL MÉDIO: R\$ 115,00

Fonte: <https://www.fundacaofafipa.org.br/informacoes/4130/>

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1) O parcelamento da solução não se aplica, uma vez tratar-se de contratação de instituição especializada para prestação de serviços na realização de concurso público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 10.1) Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1) Eficiência na Seleção de Candidatos:

11.1.1) A empresa contratada será responsável por desenvolver um processo seletivo rigoroso e transparente, garantindo que apenas os candidatos mais qualificados sejam selecionados.

11.1.2) Isso resultará em um corpo funcional de maior qualidade para as áreas do **CRO/SE**, o que pode levar a um aumento no desempenho e na reputação deste CONSELHO DE CLASSE.

- 11.2) Redução de Custos Operacionais:

11.2.1) Ao ter uma empresa especializada na organização do concurso, o **CRO/SE** pode reduzir custos operacionais, como despesas com pessoal dedicado exclusivamente à realização do concurso, aluguel de espaços para aplicação das provas, impressão de materiais, entre outros.

- 11.3) Agilidade no Processo:



- 11.3.1) A terceirização do processo de organização do concurso público permite uma maior agilidade em todo o processo, desde o planejamento até a realização das provas e a divulgação dos resultados.
- 11.3.2) Isso pode resultar em um preenchimento mais rápido das vagas disponíveis, minimizando o tempo em que as posições ficam em aberto e garantindo uma continuidade dos serviços do **CRO/SE**.
- 11.4) Utilização Otimizada de Recursos Humanos:
- 11.4.1) Ao delegar a responsabilidade pela organização do concurso a uma empresa especializada, os recursos humanos do **CRO/SE** podem ser direcionados para outras atividades prioritárias.
- 11.5) Transparência e Credibilidade:
- 11.5.1) A contratação de uma empresa especializada traz transparência ao processo seletivo, aumentando a credibilidade da gestão pública perante a comunidade, os candidatos e os órgãos fiscalizadores.
- 11.5.2) Isso contribui para a construção de uma imagem de seriedade e comprometimento com a meritocracia no preenchimento das vagas no serviço público.
- 11.6) Redução de Riscos Jurídicos:
- 11.6.1) A empresa contratada estará familiarizada com as legislações pertinentes aos concursos públicos, o que reduzirá os riscos de contestações legais por parte dos candidatos, garantindo a lisura e a legalidade de todo o processo.
- 11.7) Aproveitamento de Expertise Especializada:
- 11.7.1) Uma empresa especializada em realizar concursos públicos possui know-how e experiência na área, o que pode resultar em um processo mais eficiente e livre de erros comuns.
- 11.7.2) Isso minimiza retrabalhos e garante uma seleção mais precisa dos candidatos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



- 12.1) A instituição que será Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e o Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, no que couber.

13. DA MATRIZ DE RISCO

- 13.1) A matriz de risco é uma ferramenta de gestão que ajuda a identificar, avaliar e priorizar riscos, permitindo que as organizações tomem decisões mais assertivas e implementem estratégias eficazes de mitigação.

- 13.2) Dessa forma, foi elaborada a seguinte **matriz de risco**. Segue:

A) Risco 1 – Vazamento ou uso indevido de dados pessoais de candidatos

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Consequência: Violações à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sujeitando a Administração e a contratada a penalidades administrativas e judiciais.
- Medidas Mitigadoras: Inserção de cláusulas específicas no contrato quanto à LGPD; exigência de auditorias periódicas nos sistemas utilizados; responsabilização contratual clara; certificações de segurança da informação.

B) Risco 2 – Baixa procura por candidatos

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto



- Consequência: Vagas não preenchidas; frustração parcial do objetivo do concurso.
- Medidas Mitigadoras: Ampla divulgação do certame; articulação com instituições acadêmicas; análise de atratividade do cargo e vencimentos.

C) Risco 3 – Judicialização do concurso por falhas na execução ou transparência

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Consequência: Suspensão do certame; custos administrativos e judiciais.
- Medidas Mitigadoras: Garantia de ampla publicidade, legalidade e transparência em todas as fases; parecer jurídico preventivo; controle da execução contratual.

D) Risco 4 – Sobrecarga na equipe do CRO/SE por falta de estrutura para acompanhamento

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Consequência: Atrasos e falhas no acompanhamento do contrato.
- Medidas Mitigadoras: Definição prévia de papéis e responsabilidades; nomeação de ponto focal do CRO/SE; cronograma de acompanhamento.

14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA

- 14.1) O fornecedor - **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61** foi selecionado de forma DIRETA.



- 14.2) Assim, a contratação objeto deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR será por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no **ART. 75, INCISO – XV, da LEI Nº 14.133/2021**.
- 14.3) A documentação apresentação pelo **Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB – CNPJ 22.513.518/0001-61** está anexada, bem como devidamente detalhada no Item – 6, deste ETP.

15. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1) Logo, declaramos que é viável esta contratação.
- 15.2) Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a pretendida contratação em questão é viável e está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pelo **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE e na LEI Nº 14.133/2021**.

Aracaju/SE, 08.04.2026.

ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE

LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2025

Anexos Assinaturas Eletrônicas:

Página 26 de 26

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br